

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 5.824, DE 2013

Institui a Semana Nacional da Saúde Vascular a ser celebrada em agosto de cada ano.

Autor: Deputado GERALDO RESENDE

Relator: Deputado ELEUSES PAIVA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do ilustre Deputado GERALDO RESENDE, propõe seja instituída a Semana Nacional da Saúde Vascular a ser celebrada em agosto de cada ano.

Como decorrência da instituição dessa semana, prevê o desenvolvimento de atividades educativas, informativas, de promoção, de conscientização sobre a importância de prevenir, controlar e diagnosticar as doenças vasculares.

Justificando sua proposição, o nobre Autor arrola uma série de dados sobre a incidência de males decorrentes das doenças vasculares que são a cada dia mais comuns.

O tema em análise insere-se no rol das competências conclusivas desta Comissão de Seguridade Social e Família no que concerne ao mérito. Após nossa manifestação, deverá ser ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e de Redação no que concerne à constitucionalidade, à legalidade, à juridicidade, à regimentalidade e à técnica legislativa,

Não foram apresentadas Emendas no prazo regimentalmente previsto.

É o Relatório

II - VOTO DO RELATOR

Não pairam dúvidas sobre as boas intenções e nobres preocupações do eminente Autor, Deputado GERALDO RESENDE. O citado Parlamentar tem se destacado nesta Casa como um digno representante do povo, sempre dedicado a questões sociais e sanitárias relevantes. A instituição da Semana referida acima se inclui no rol dessas preocupações e merece a nossa admiração.

A iniciativa do Autor é fruto da preocupação em oferecer mais um instrumento para ampliar o grau de informação e de conscientização da população sobre as doenças vasculares, bem como promover medidas de prevenção que possibilitem reverter o atual grave quadro dessas patologias..

Como sabemos, as doenças crônicas não transmissíveis, têm se transformado a cada ano, em uma das principais causas de adoecer e morrer em todo o Mundo. O Brasil vem acompanhando essa tendência , criando novos desafios para as políticas setoriais. Nesse quadro destacam-se as doenças vasculares que, pela sua alta prevalência têm importante impacto socioeconômico, onerando de forma significativa o sistema saúde.

São inúmeras as patologias debilitantes e muitas delas encontram-se entre as principais causas de morte. Assim, varizes, trombozes venosas, a aterosclerose – a de maior prevalência , com suas sequelas graves e um número relevantes de mortes; o acidente vascular cerebral isquêmico – também causa comum de mortes e de sequelas gravíssimas e aneurismas , entre muitas outras.São doenças presentes no dia a dia dos brasileiros e praticamente todas as famílias tiveram ou têm alguma vítima desses quadros frequentemente graves

Esse grave problema de saúde pública , a nosso ver poderá ser evitado, em grande parte , com estímulos voltados à ação de promoção e prevenção das doenças vasculares .

Destinar uma semana, a cada ano, para informar e conscientizar a população e mesmo para realizar atividades de prevenção, com certeza será um excelente instrumento no combate às doenças vasculares , pois seus impactos serão altamente positivos.

Isto posto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei
n.º 5.824, de 2013.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado ELEUSES PAIVA
Relator

2013_24519_010